

## MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Referente ao Edital nº 002/2025

Contrato nº 009/2025

Convênio nº: 950112/2023 – Proposta nº 066447/2023

Tipo: Cotação Prévia de Preços

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo identificadas celebram o presente contrato:

**COMPRADORA:** FUNDAÇÃO CRISTÃ ANGÉLICA – HOSPITAL DO CÂNCER DE RIO VERDE, inscrita no CNPJ nº 25.040.544/0001-08, com sede à Rua Tiradentes, nº 822, Bairro Santo Agostinho, Rio Verde/GO, CEP 75.904-660.

**VENDEDORA:** EMPRESA STRATTNER & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.250.713/0002-43, com sede à Av. das Águias nº 228, Palhoça/SC, CEP 88.130-899, neste ato representada pela Sra. Aline Araujo Vasconcelos, portadora da Carteira de Identidade nº 9732552 (S.S.P/PR) e do CPF nº 080.706.599-47.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição dos equipamentos descritos na Proposta recebida, conforme tabela abaixo, totalizando R\$ 201.690,80 (Duzentos e Um Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Oitenta Centavos), incluindo entrega, instalação, treinamento técnico-operacional e suporte inicial:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	VL. UNIT	FORNECEDOR VENCEDOR	VL. TOTAL

---

**Fundação Cristã Angélica - Rua Tiradentes nº 822 Setor Agostinho - CEP: 75.904-660 -  
Rio Verde - GO**

Página 1/4

1	Endoscópio Flexível (Fibroendoscopia) - URO	01	R\$ 108.107,45	H STRATTNER E CIA LTDA	R\$ 108.107,45
2	Endoscópio Flexível (Fibroendoscopia) - NASO	01	R\$ 93.583,35	H STRATTNER E CIA LTDA	R\$ 93.583,35
<b>TOTAL</b>					<b>R\$201.690,80</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato fundamenta-se no Convênio nº 950112/2023, celebrado com o Ministério da Saúde, registrado na plataforma [Transferegov.br](https://www.transferegov.br), na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, e demais normas legais aplicáveis.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMPRADORA

Comprometer-se a disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto contratado; fiscalizar a entrega e instalação dos equipamentos; fornecer informações necessárias quando solicitado pela VENDEDORA; manifestar-se formalmente nos atos relativos à execução contratual; aplicar as sanções contratuais e legais quando cabíveis; designar representante técnico para acompanhar o treinamento operacional; emitir Termo de Aceite Definitivo após verificação da conformidade dos serviços.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA

---

**Fundação Cristã Angélica - Rua Tiradentes nº 822 Setor Agostinho - CEP: 75.904-660 -  
Rio Verde - GO**

Página 2/4

A VENDEDORA obriga-se a cumprir as exigências do Termo de Cotação Prévia de Preço nº 001/2025; Entregar equipamentos novos conforme especificações; Arcar com despesas de transporte e tributos; Prestar assistência técnica sem ônus durante o período de garantia; Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, conforme o disposto no artigo 49 da Portaria Conjunta nº 33/2023; Fornecer manuais técnicos e operacionais em língua portuguesa; Realizar treinamento técnico-operacional completo para até 10 (dez) profissionais da COMPRADORA.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA**

A entrega, instalação e treinamento inicial deverão ser concluídos em até 90 (noventa) dias da assinatura do contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA– DO TREINAMENTO**

O treinamento técnico-operacional será realizado nas dependências da COMPRADORA; incluirá operação segura, manutenção preventiva e solução de problemas básicos; será fornecido material didático e certificado de participação.

### **CLÁUSULA SETIMA – DA GARANTIA**

A garantia contratual será de 12 (doze) meses para partes e mão de obra; Inclui assistência técnica especializada e fornecimento de peças de reposição.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

O pagamento de R\$ 201.690,80 (Duzentos e Um Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Oitenta Centavos) será efetuado em conta bancária indicada pela VENDEDORA, após liberação dos recursos pelo convenente e emissão do Termo de Aceite Definitivo.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

---

**Fundação Cristã Angélica - Rua Tiradentes nº 822 Setor Agostinho - CEP: 75.904-660 -  
Rio Verde - GO**

Página 3/4



O descumprimento de obrigações sujeitará a parte infratora a multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de outras sanções legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Verde/GO para dirimir questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato,

Rio Verde/GO, 22 de outubro de 2025.

---

COMPRADORA:

FUNDAÇÃO CRISTÃ ANGÉLICA – HOSPITAL DO CÂNCER DE RIO VERDE  
CNPJ: 25.040.544/0001-08

---

VENDEDORA:

STRATTNER & CIA. LTDA  
CNPJ: 33.250.713/0002-43